- **Regulamento – Programa Barenbrug Pro Carbono**

1. A campanha é limitada à área registrada no Pro Carbono de cada PARTICIPANTE;
2. A campanha é restrita aos documentos do PARTICIPANTE cadastrado na base Pro Carbono (incluso CPF/CNPJ do grupo econômico);
3. Serão aprovadas apenas notas fiscais enviadas em até 60 dias após a data de sua emissão;
4. Para cada produto incluso na campanha, a Barenbrug do Brasil tem uma recomendação de semeadura que será cruzada com esta área citada acima de cada PARTICIPANTE, para compor o limite incluso na campanha: 1) Brachiaria ruziziensis cv. Ruziziensis: 7kg/ha; 2) Mix Agri: 20kg/ha; 3) Brachiaria híbrida cv. Mulato II: 12kg/ha; 4) Brachiaria híbrida cv. Sabiá: 12kg/ha; e 5) Brachiaria híbrida cv. Cayana: 12kg/ha;
5. Caso a Nota Fiscal possua mais de um produto elegível e em quantidades superiores ao limite imposto à campanha, a inclusão acontecerá do produto de menor valor para o de maior valor, respeitando esta ordem até o atingimento do volume limite.
6. Política de equivalência: 1 Real = 1 ponto Orbia.
7. Política de conversão: a) Ruziziensis e Mix Agri: 5,0% do valor da nota fiscal convertido em pontos; b) Braquiárias híbridas: 3,0% do valor da nota fiscal convertido em pontos. O valor da nota fiscal a ser convertido será limitado de acordo com as regras expressas nos itens 1, 4 e 5.
8. Período de vigência: a campanha terá vigência anual e se limitará ao período da SAFRA 2022/2023, com vigência de 01/07/2022 até 30/06/2023;
9. O PARTICIPANTE é responsável por todas as informações fornecidas à Barenbrug do Brasil no preenchimento do formulário de cadastro da Campanha de Pontos Pro Carbono Barenbrug.
10. A Barenbrug do Brasil se reserva um prazo de até 60 (sessenta) dias após a inscrição e validação na Campanha para a disponibilização dos pontos ao PARTICIPANTE.
11. Ao informar que “ESTÁ DE ACORDO” com as disposições do REGULAMENTO com as regras da Campanha de Pontos Pro Carbono Barenbrug, o PARTICIPANTE declara que leu atentamente e aceitou todos os seus termos e condições, avaliando de forma livre e independente as obrigações aqui assumidas, sendo que a intenção de participar da Campanha não está relacionada com nenhuma outra manifestação, garantia ou declaração que não sejam as estabelecidas neste REGULAMENTO.
12. Ao aceitar este regulamento, o PARTICIPANTE aceita que a Barenbrug do Brasil poderá fazer contato diretamente via ligação telefônica, e-mail, aplicativos de mensagens de celular ou SMS para fins relacionados ou não ao escopo da Campanha de Pontos Pro Carbono Barenbrug.
13. O benefício relacionado à Campanha de Pontos Pro Carbono Barenbrug será entregue ao PARTICIPANTE por meio de pontos na plataforma Orbia.ag e seu uso é restrito de acordo com os termos de uso da mesma.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail: thais@barenbrug.com